



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE
C.N.P.J.: 04.202.280/0001-71
Município: NOVA NAZARÉ

LOCAL DE COSTUME
Página: 1 / 2

29 / 04 / 26

Leticia Almeida Bispo
Gerente de Administração
Portaria/RH nº 070 de 24/04/2025

DECRETO Nº 4644/2026, de 22 de Abril de 2026.

Transposição de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA NAZARÉ e autorização contida na Lei Municipal nº 839/2025, de 15 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 145.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001.4.122.2.2006-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA		R\$88.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	88.000,00
04.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.002 - DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA		
04.002.4.122.0.0004-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS		R\$57.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	57.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.002 - DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA		
04.002.28.843.0.0005-3.2.90.21.01.00.00.00 - JUROS DA DIVIDA CONTRATUAL		R\$5.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
04.002.28.843.0.0006-3.2.90.21.01.00.00.00 - JUROS DA DIVIDA CONTRATUAL		R\$5.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001.4.128.4.1004-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$25.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
04.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.002 - DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA		
04.002.4.128.4.1007-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$15.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
04.002.4.123.2.2010-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$10.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
04.002.4.128.4.1007-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$2.500,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.500,00
03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001.4.122.2.2006-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$43.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	43.000,00
03.001.4.122.2.2008-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$5.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
03.001.4.128.4.1004-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$15.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
04.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.002 - DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA		
04.002.4.128.4.1007-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$2.500,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.500,00
04.002.4.694.0.0001-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$7.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE
C.N.P.J.: 04.202.280/0001-71
Município: NOVA NAZARÉ

Página : 2 / 2

04.002.4.129.0.0003-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$10.000,00
1.701.0000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 22 de Abril de 2026.


REGINALDO MARTINS DEL COLLE

*** **936**

PREFEITO

DECRETO N° 4.644



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ
 C.N.P.J.: 04.202.280/0001-71
 Município: NOVA NAZARÉ

Página : 1 / 2

DECRETO N° 4644/2026, de 22 de Abril de 2026.

Transposição de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA NAZARÉ e autorização contida na Lei Municipal n° 839/2025, de 15 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 145.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001.4.122.2.2006-3.3.90.35.00.00.00.00	- SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$88.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	88.000,00
04.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.002 - DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA		
04.002.4.122.0.0004-3.3.90.91.00.00.00.00	- SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$57.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	57.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.002 - DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA		
04.002.28.843.0.0005-3.2.90.21.01.00.00.00	- JUROS DA DIVIDA CONTRATUAL	R\$5.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
04.002.28.843.0.0006-3.2.90.21.01.00.00.00	- JUROS DA DIVIDA CONTRATUAL	R\$5.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001.4.128.4.1004-3.3.90.14.00.00.00.00	- DIÁRIAS - CIVIL	R\$25.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
04.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.002 - DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA		
04.002.4.128.4.1007-3.3.90.14.00.00.00.00	- DIÁRIAS - CIVIL	R\$15.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
04.002.4.123.2.2010-3.3.90.30.00.00.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO	R\$10.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
04.002.4.128.4.1007-3.3.90.30.00.00.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO	R\$2.500,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.500,00
03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001.4.122.2.2006-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$43.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	43.000,00
03.001.4.122.2.2008-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$5.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
03.001.4.128.4.1004-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$15.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
04.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.002 - DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA		
04.002.4.128.4.1007-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$2.500,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.500,00
04.002.4.694.0.0001-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$7.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE
C.N.P.J.: 04.202.280/0001-71
Município: NOVA NAZARÉ

Página : 2 / 2

04.002.4.129.0.0003-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$10.000,00
1.701.0000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 22 de Abril de 2026.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE
*** ***,936-**
PREFEITO